



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO N.º 05/2024

Mauro Cirineu Palharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

C e r t i f i c a que a Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária, **aprovou por Unanimidade**:

Em Única Discussão e Votação em regime de urgência na 3ª Reunião Ordinária de 04 de março de 2024, às 19:30 horas as seguintes Proposições:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 08/2024: Que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola D' Oeste – REFIS 2024, e dá outras providências"

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 10/2024: Que "Autoriza a alienação dos Lotes Urbanos nº 01, 02, 03 e 04, da Quadra nº 122, situados no loteamento do Centro Industrial Perolatense - CIP, da planta geral da cidade, de propriedade do município de Perola D'Oeste PR, na forma do art. 39-D da Lei Municipal n.º 1.298/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 1.394/2023, e dá outras providências".

Em Primeira Discussão e Votação na 3ª Reunião Ordinária de 04 de março de 2024, às 19:30 horas as seguintes Proposições:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 04/2024: que "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – ACAMSOP".

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 05/2024: que "Institui Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo no Município de Pérola D' Oeste e dá outras providências".

Por ser a Expressão da Verdade e para dar Fé assina a presente Certidão.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Mauro C. Palharini
Presidente